

**Exposição** - Os trabalhos realizados pelos alunos da Escola Municipal Roraima e que têm como tema as culturas Afro e Indígena, acontecerá nesta quinta, 29, a partir das 14 horas, na sede da escola, no bairro Santa Rita de Cássia. A mostra é resultado do conteúdo aprendido em sala de aula durante o ano letivo.

Segundo informações da diretora da escola, a exposição contará com diversos trabalhos confeccionados pelos próprios alunos, tais como colagem, recortes, textos, trabalhos em argila, entre outros relacionados ao tema proposto para esse ano'.



**Feira** - A IV FOP - Feira de Orientação Parapsicológica acontecerá nesta quinta-feira, 29, no Memorial Zumbi. O evento será aberto às 17h15min, com depoimento da diretora do IPAPPI - Instituto de Parapsicologia e Potencial Psíquico. Às 19 horas, acontece a mini-palestra presidente da IPAPPI e doutor em psicologia e parapsicologia.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 773

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

29 DE NOVEMBRO DE 2007

## Desembargador e Governo Municipal visitam obras do novo Fórum de Volta Redonda

O Governo Municipal acompanhou o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e o desembargador, na visita às obras de construção do novo Fórum de Volta Redonda. Localizado no bairro Vila Americana, o novo Fórum, que funcionará num prédio de quatro pavimentos, está sendo construído numa área de 13 mil 490 metros quadrados. A obra está orçada em 17,5 milhões.

Segundo o Presidente do Tribunal, a inauguração do novo prédio está prevista para março, "O município tem sido guardião desta obra. Ele sempre nos cobra a conclusão rápida para beneficiar a população da cidade", disse, acrescentando que "o novo Fórum, que será o maior da região, vai agilizar o trabalho dos serventuários e juízes e, principalmente dará mais conforto à população", afirmou.

O Governo Municipal frisou que a visita do Desembargador demonstra a importância que a cidade tem para o Tribunal de Justiça. "Nós temos o maior interesse de que a obra seja entregue o quanto antes, pois,

há tempos, a nossa cidade aguarda este grande prédio. É importante que a cidade tenha um Fórum moderno e ágil", frisou o representante do Governo Municipal.

A boa notícia dada durante a visita foi a de que os 13 Núcleos Regionais da Corregedoria Geral da Justiça do Rio passarão a se comunicar com as diretorias gerais do Tribunal de Justiça através de videoconferência. A medida vai reduzir gastos, economizar tempo e racionalizar o trabalho. Com isso, servidores de regiões mais distantes do Estado não precisarão se deslocar até a capital para resolver problemas administrativos sendo que todos os Núcleos poderão se comunicar simultaneamente.

Também acompanharam a visita, o juiz auxiliar da Presidência do Tribunal; o juiz dirigente do 5º NUR (Núcleo Regional da Corregedoria; o diretor do Fórum de Volta Redonda, e o procurador do Município de Volta Redonda. Além de Volta Redonda, fazem parte do 5º NUR, os municípios de Barra Mansa, Itatiária, Pinheiral, Porto Real, Quatis e Barra do Piraí.

## Inscrições abertas para VIII Corrida da Paz



Banco da Cidadania promoverá mais uma Corrida da Paz este ano

O Governo Municipal, através do Banco da Cidadania promoverá mais uma Corrida da Paz este ano. O evento, que acontece todo fim de ano, e está na sua 8ª edição, abriu as inscrições na quarta-feira, 14 de novembro.

De acordo com o coordenador do Banco da Cidadania, as inscrições podem ser feitas no Banco da Cidadania, no horário de 8 h às

18:00 horas ou pela internet através do site [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com).

A corrida será realizada no dia 16 de dezembro às 9h30min com largada na Praça Brasil, na Vila Santa Cecília, onde os participantes percorrerão 10 km.

O total em premiação chega à 15 mil reais e as inscrições poderão ser feitas até o dia 13 de dezembro gratuitamente.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Administração

**José Iran Peixoto Junior**

Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**

Secretário Municipal de Fazenda

**Neuza Maria Ferreira Jordão**

Secretaria Municipal de Saúde

**Reginaldo Moreira Rosa**

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**José Luiz Sales**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Affonso José Soares Filho**

Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Claro Mariano de Lima Filho**

Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**

Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Teresa Homem da Costa**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Marco Antônio dos Reis**

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cezar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Vanessa Tavares Outeiro**

Assessora de Comunicação Social

**Haroldo Fernandes da Silva**

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação  
Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 10.878

Considera Hóspedes Oficiais do Município de Volta Redonda ao Governador do Distrito 4600 do Rotary Internacional-Antônio Carlos Sinhoreli Rinaldo e sua esposa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda, receberá, no dia 03/dezembro/2007, a visita do Governador do Distrito 4600 do Rotary Internacional, Sr. Antônio Carlos Sinhoreli Rinaldo, e de sua esposa, Diana Coelho Sinhoreli Rinaldo;

CONSIDERANDO os altos serviços prestados à comunidade pelo Rotary Internacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Serão considerados Hóspedes Oficiais do Município de Volta Redonda, durante a sua estada em nossa cidade, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS SINHORELI RINALDO** e sua esposa **DIANA COELHO SINHORELI RINALDO**.

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 08 de novembro de 2007.

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.880

Denomina de Joaquina Coelho Nogueira a Rotatória localizada no ponto final do Conjunto Residencial Vila Rica, no bairro Casa de Pedra.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que a cidadã Joaquina Coelho Nogueira, nascida no dia 25/março/1929 na cidade de Visconde do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais, veio para Volta Redonda no ano de 1972, vivendo aqui na companhia do marido e dos 14 filhos, desenvolvendo e demonstrando intenso amor por esta comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que a cidadã Joaquina Coelho Nogueira, carinhosamente apelidada de Tininha, trabalhou ativamente junto às igrejas de Nossa Senhora de Fátima, no bairro Eucal

iptal, e de São José, no bairro Jardim Tiradentes, colaborando para a realização de festas, campanhas e outros eventos benéficos daquelas comunidades;

CONSIDERANDO que a referida senhora, durante toda a sua vida, preocupou-se com o bem-estar de seus semelhantes, se esforçando muito para conciliar a sua atarefada rotina de esposa, mãe e avó com a prestação de serviços em auxílio aos nossos municípios mais carentes, demonstrando sempre grande diligência, fé, coragem, amizade e generosidade;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram a Sra. Joaquina Coelho Nogueira para merecer uma homenagem cívica,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - A Rotatória localizada no ponto final do Conjunto Residencial Vila Rica, no bairro Casa de Pedra, passa a ser denominada **JOAQUINA COELHO NOGUEIRA**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de novembro de 2007.

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.881

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.365, de 14 de novembro de 2007,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.30.10.302.0249.2.001	33903600.99	730.120	R\$ 2.700.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE- Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência e Obrigações Patronais, na FEVRE, e Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários – Obras e Instalações, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.20.12.361.0055.2.001	31900700.99	720.020	R\$ 450.000,00
7.20.12.361.0055.2.001	31901100.23	720.370	R\$ 1.000.000,00
7.20.12.361.0055.2.001	31900700.23	720.380	R\$ 500.000,00
7.20.12.361.0055.2.001	31901300.23	720.390	R\$ 50.000,00
7.55.15.451.0306.1.012	44905100.92	755.460	R\$ 700.000,00
		TOTAL	R\$ 2.700.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de novembro de 2007.

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.882

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.04.04.302.0149.2.033	33903900.40	704.150	R\$ 160.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMO, e Programa de Eventos Culturais- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SMC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.05.04.122.0002.2.120	33903900.00	705.110	R\$ 40.000,00
7.08.13.392.0181.2.056	33903600.00	708.080	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 160.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de novembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 10.883**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18, inciso I, letra "d", e 74, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 1º, V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terra situada entre a Rua 839 e a Área Verde, Loteamento Jardim Tiradentes, bairro Casa de Pedra, de propriedade da Companhia Siderúrgica Nacional- CSN, com as seguintes características e confrontações: Partindo do ponto "A" ao ponto "C", confrontando com "Área Reservada", sendo que do ponto "A" ao ponto "B", em linha curva, mede 7,79m (sete metros e setenta e nove centímetros); do ponto "B" ao ponto "C", em linha reta, mede 25,58m (vinte e cinco metros e cinqüenta e oito centímetros); do ponto "C" ao ponto "G", confrontando com "Área Verde", sendo que do ponto "C" ao ponto "D", em linha reta, mede 12,63m (doze metros e sessenta e três centímetros); do ponto "D" ao ponto "E", em linha reta, mede 95,65m (noventa e cinco metros e sessenta e cinco centímetros); do ponto "E" ao ponto "F", em linha curva, mede 1,57m (um metro e cinqüenta e sete centímetros); do ponto "F" ao ponto "G" em linha reta, mede 9,92m (nove metros e noventa e dois centímetros); do ponto "G" ao ponto "J", confrontando com "terras de quem de direito", sendo que do ponto "G" ao ponto "H", em linha reta, mede 21,98m (vinte e um metros e noventa e oito centímetros); do ponto "H" ao ponto "I", em linha curva, mede 17,05m (dezessete metros e cinco centímetros); do ponto "I" ao ponto "J", em linha curva, mede 21,73m (vinte e um metros e setenta e três centímetros); do ponto "J" ao ponto "A", confrontando com a Rua "839", sendo que do ponto "J" ao ponto "K", em linha curva, mede 42,79m (quarenta e dois metros e setenta e nove centímetros); do ponto "K" ao ponto "L",

em linha reta, mede 59,68m (cinquenta e nove metros e sessenta e oito centímetros); do ponto "L" ao ponto "A", fechando a poligonal do ponto de partida, em linha reta, mede 30,58m (trinta metros e cinqüenta e oito centímetros). Área total de 3.080,48m<sup>2</sup> (três mil e oitenta vírgula quarenta e oito metros quadrados).

**Artigo 2º** - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se ao patrimônio público, interligação do bairro Jardim Tiradentes ao Conjunto Habitacional Vila Rica- "Vista Verde".

**Artigo 3º** - As despesas desta desapropriação correrão por conta da dotação própria.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de novembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00468/2007**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 31 de janeiro de 2007, o(a)servidor(a) **AUREA MARIA AMORIN NOGUEIRA**, matrícula 044571, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 15º referência, de conformidade com o Artigo3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 15442/2006.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2007

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00469/2007**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de julho de 2007, o(a)servidor(a) **MARIA LUCIA BICALHO DA SILVA**, matrícula 075167, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - NívelGMD-21 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7462/2007.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2007.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2007

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00470/2007**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 26 de julho de 2007, o(a)servidor(a) **ELIZENNE AUGUSTA DE A. VITORETTI**, matrícula 085723, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE -Nível GMC-21 - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, incisoIII, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso II e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7556/2007.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2007

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00474/2007**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 26 de julho de 2007, o(a)servidor(a) **LUCINETE BRAUNE CERQUEIRA**, matrícula 030198, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 16º referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7462/2007.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 475/2007-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER PENSÃO MENSAL** no período de 16 de no-

vembro de 2007 a 20 de janeiro de 2008, em favor de **JOSE ROBERTO DE CARVALHO** filho do ex-servidor **GERALDO JOSE DE CARVALHO**, matrícula 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível AS –03 11ª referência, falecido em 03 de agosto de 1981, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago a Sra. **JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO**, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.280/2006 e feito nº 1993.066.00529-3

Volta Redonda, 30 de outubro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00476/2007**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, a contar de 31 de julho de 2007, o(a) servidor(a) **MANOEL FERREIRA DACOSTA**, matrícula 059854, no cargo de PEDREIRO - Nível GO-32 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º, s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso II e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7784/2007.

Volta Redonda, 30 de julho de 2007

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00478/2007**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, a contar de 29 de setembro de 2007, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA II**, matrícula 028835, no cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE- Nível GT-11 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Incisos I, II, IV e 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10897/2007.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**EDITAL N° 120/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **PAI-NEL VEICULOS LTDA** que conforme a Decisão nº 401/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0973/2007.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 121/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **COUR-SEWARE SERVIÇOS E CURSOS LTDA** que conforme a Decisão nº 403/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0983/2007.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 122/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MAKE DE V. R. MANUT. EQUIP. BIOMEDICOS LTDA** que conforme a Decisão nº 416/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0978/2007.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 123/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber **RYAN ALESSANDRO DE SOUZA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 3002/07 em 17 de outubro de 2007, por infração ao Artigo 52 Inciso I e Parágrafo Único C/C Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Requerimento 030/07

Volta Redonda, 23 de novembro de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**Secretaria Municipal de Planejamento**

**EDITAL NÚMERO AI-003/2007**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 03376 SÉRIE B  
PROPRIETÁRIO: MARIA EDNA SAVIGNHON CARDOSO

E OUTRO

ENDERECO: AV. PAULO DE FRONTIN N.º 32  
LOTE QUADRA BAIRRO ATERRADO  
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 267 LM 1415/76  
DATA : 19 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 8:10  
FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE  
MATRÍCULA: 077500

Volta Redonda, 26 de NOVEMBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO AI-004/2007**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 03382 SÉRIE B  
PROPRIETÁRIO: HAGIB JABOUR  
ENDERECO: AV. DESEMB. CÉSAR SALAMONTE N.º 10/1418  
LOTE QUADRA BAIRRO ATERRADO  
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 267 LM 1415/76  
DATA : 19 DE SETEMBRO DE 2007 HORA 10:05  
FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE  
MATRÍCULA: 077500

Volta Redonda, 26 de NOVEMBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO AI-005/2007**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 03405 SÉRIE B  
PROPRIETÁRIO: ALBERTO NEME FELIPE  
ENDERECO: RUAJAYME PANTALEÃO DE MORAES N.º 142  
LOTE 35 QUADRA 41 BAIRRO ATERRADO  
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO  
INFRAÇÃO: ART 267 LM 1415/76  
DATA : 24 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 9:50  
FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE  
MATRÍCULA: 077500

Volta Redonda, 26 de NOVEMBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO AI-006/2007**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 03377 SÉRIE B  
 PROPRIETÁRIO: WANDERLEY DOMINGOS DA SILVA  
 ENDEREÇO: RUA WALTER MACHADO N.º 08  
 LOTE QUADRA BAIRRO SÃO JOÃO  
 MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 239 LM 1415/76  
 DATA : 19 DE OUTUBRO DE 2007 HORA 10:15  
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES  
 MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 26 de NOVEMBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO AI-007/2007**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 03386 SÉRIE B  
 PROPRIETÁRIO: JOÃO INACIO DOS SANTOS  
 ENDEREÇO: AV. LUCAS EVANGELISTA N.º 49  
 LOTE QUADRA BAIRRO ATERRADO  
 MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 239 LM 1415/76  
 DATA : 25 DE SETEMBRO DE 2007 HORA 8:30  
 FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA  
 MATRÍCULA: 077500

Volta Redonda, 26 de NOVEMBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 0026/2007**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: ALBERTO NEME FELIPE  
 ENDEREÇO: TRAV. JOAQUIM TAVARES N.º 64  
 LOTE: QUADRA BAIRRO ATERRADO

FOI INTIMADO A REALIZAR MANUTENÇÃO NA MARQUISE.  
 INTIMAÇÃO 4815 SÉRIE B  
 PRAZO: 15 DIAS  
 INFRAÇÃO: ART 239 DA LM 1415/76  
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES  
 MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 26 de NOVEMBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 0027/2007**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: ANA MARIA FRANÇA  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS CHAGAS N.º 634

LOTE: QUADRA BAIRRO SÃO LUCAS

FOI INTIMADO A REALIZAR MANUTENÇÃO NA MARQUISE.  
 INTIMAÇÃO 5150 SÉRIE B  
 PRAZO: 15 DIAS  
 INFRAÇÃO: ART 239 DA LM 1415/76  
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
 MATRÍCULA: 224430

Volta Redonda, 26 de NOVEMBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 0028/2007**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: RAIMUNDO ACACIO GOMES  
 ENDEREÇO: AV. SOBREIRA PIRES N.º 599  
 LOTE: 30 AB QUADRA BAIRRO RETIRO

FOI INTIMADO A REALIZAR MANUTENÇÃO NA MARQUISE.  
 INTIMAÇÃO 4798 SÉRIE B  
 PRAZO: 15 DIAS  
 INFRAÇÃO: ART 239 DA LM 1415/76  
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO  
 MATRÍCULA: 61646

Volta Redonda, 26 de NOVEMBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 0029/2007**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: DARCI APARECIDA DA SILVA  
 ENDEREÇO: RUA DOM LUIS DE VASCONCELOS N.º  
 LOTE: 136 QUADRA BAIRRO MONTE CASTELO

FOI INTIMADO A CONSTRUIR CALÇADA EM FRENTE  
 A ESTE ENDEREÇO..  
 INTIMAÇÃO 5143 SÉRIE B  
 PRAZO: 15 DIAS  
 INFRAÇÃO: ART 299 DA LM 1487/83  
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO  
 MATRÍCULA: 224464

Volta Redonda, 26 de NOVEMBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1019/2006**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOTIFICAÇÃO 1134/07 SÉRIE B  
 NOME: GERALDO FERNANDES DA SILVA  
 ENDEREÇO RUA 04 N.º 773/777  
 LOTE: QUADRA BAIRRO VILA RICA

SOLICITAMOS SEU COMPARCIMENTO JUNTO À DI-

VISÃO DE SEVRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.  
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
 MATRÍCULA: 224430

Volta Redonda, 26 de NOVEMBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1020/2006**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOTIFICAÇÃO 1129/07 SÉRIE B  
 NOME: JOSÉ JULIANO  
 ENDEREÇO AV. RETIRO N.º  
 LOTE: QUADRA BAIRRO RETIRO

SOLICITAMOS SEU COMPARCIMENTO JUNTO À DI-  
 VISÃO DE SEVRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.  
 FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE SANTANA  
 MATRÍCULA: 077500

Volta Redonda, 26 de NOVEMBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1021/2006**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOTIFICAÇÃO 11079/07 SÉRIE B  
 NOME: SEBASTIÃO ANECHINO  
 ENDEREÇO RUA MARCÍLIO DIAS N.º 148  
 LOTE: QUADRA BAIRRO SÃO JOÃO

SOLICITAMOS SEU COMPARCIMENTO JUNTO À DI-  
 VISÃO DE SEVRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.  
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES  
 MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 26 de NOVEMBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1148/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.081.0008  
 PROPRIETÁRIO: ALBERTO NEME FELIPE  
 ENDEREÇO: RUA JAIME P. DE MORAES N.º 142/201  
 ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DAAÇÃO: 17 DE SETEMBRO DE 2007 HORA 9:20  
 FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERCEIRO  
 AUTO DE EMBARGO: 10344 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS  
 MATRÍCULA: 076724  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de OUTUBRO de 2007

**ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT.228.630**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## Procuradoria Geral do Município

### COMUNICADO

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, vem **COMUNICAR** que a prestação de serviços técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular, de desenvolvimento institucional e de modernização tributária, desenvolvido, com exclusividade pelo CIAP, utilizando 3 (três) ferramentas especializadas, singulares e próprias: a FCF – FILOSOFIA CIENTÍFICA DE FISCALIZAÇÃO, o MRA – MECANISMO RACIONAL DE ARRECADAÇÃO E O SDC – SISTEMA DINÂMICO DE CADASTRO, empregando 4 (quatro) princípios especializados, singulares e próprios: a Fiscalização Científica, a Fiscalização acional, a Fiscalização Pedagógica e a Inteligência Fiscal, com adoção do PROMAR – Programa Municipal de Maximização de Arrecadação, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 7.03.04.123.0186.2.010 – 33903900.00 - SMF (N. E. no 02.757-7, de 10.07.2007).

**VALOR GLORAL:** 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

**PRAZO:** 477 (quatrocentos e setenta e sete) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 11.09.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.867/2007

Volta Redonda, 10 de setembro de 2007

**AFFONSO JOSÉ SOARES FILHO**  
Procurador Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N° 260/2007**  
**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA**.  
**OBJETO:** Executar a obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal John Kennedy, situada na Rua Cruzeiro do Sul, s/nº, Vila Americana, em Volta Redonda – RJ  
**DOTAÇÃO:** 7.06.12.361.0209.1.099 – 44905100.23 - SME (N.E. no 04.173-7, de 24/10/2007).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 716.547,84 (setecentos e desezeis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2007  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.945/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N° 261/2007**  
**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.  
**OBJETO:** Executar a obra de contenção e pavimentação na Travessa 08, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda  
**DOTAÇÃO:** 7.05.15.543.0004.2.112 – 44905100.00 - SMO (N. E. no 04.127-7, de 22.10.2007).  
**VALOR GLORAL:** R\$ 24.034,32 (vinte e quatro mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 14.11.2007  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.648/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N° 211/2007**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CIAP CONSULTORIA LTDA**  
**OBJETO:** Serviços técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular, de desenvolvimento institucional e de modernização tributária, desenvolvido, com ex-

clusividade pelo CIAP, utilizando 3 (três) ferramentas especializadas, singulares e próprias: a FCF – FILOSOFIA CIENTÍFICA de Fiscalização, o MRA – Mecanismo Racional de Arrecadação e o SDC – Sistema Dinâmico do Cadastro, empregando 4 (quatro) princípios especializados, singulares e próprios: a Fiscalização Científica, a Fiscalização acional, a Fiscalização Pedagógica e a Inteligência Fiscal, com adoção do PROMAR – Programa Municipal de Maximização de Arrecadação, em Volta Redonda – RJ

**DOTAÇÃO:** 7.03.04.123.0186.2.010 – 33903900.00 - SMF (N. E. no 02.757-7, de 10.07.2007).

**VALOR GLORAL:** 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

**PRAZO:** 477 (quatrocentos e setenta e sete) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 11.09.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.867/2007

PMVR/0389/CM/07 M29024968 LCL6717 MARISA SABINO DE PAULA  
PMVR/0400/CM/07 M29020181 KPQ7743 IRACI CASSIM DA SILVA

Publique-se.

Em 08/08/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1294 do dia 10 de agosto de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**  
PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
PMVR/0403/CM/07 M29024914 LRT1216 TULLIO J.L. DE C DOMINATO

**DEFERIDO**  
PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
PMVR/0442/CM/07 M29022837 LCK1537 KATIA CRISTINA G. FERNANDES

Publique-se.

Em 10/08/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1295 do dia 13 de agosto de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**  
PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
PMVR/0306/CM/07 M29018547 BTG5747 FÁTIMA CAMPOS P. DE MORAES

**DEFERIDO**  
PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
PMVR/1190/CM/07 M29021759 KDT6600 LUIZ CARLOS BEZERRA SILVA

Publique-se.

Em 13/08/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1296 do dia 15 de agosto de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**  
PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
PMVR/0349/CM/07 M29022357 KUC7322 ANTONIO ALMEIDA  
PMVR/0392/CM/07 M29023500 KOK7695 IZABEL CRISTINA DE C. ALMEIDA

Publique-se.

Em 06/08/2007

**DEFERIDO**  
PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
PMVR/0875/CM/07 M29017516 KOK7695 ISABEL CRISTINA DE C. ALMEIDA

Publique-se.

Em 15/08/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1300 do dia 27 de agosto de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em

**INDEFERIDOS**  
PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
PMVR/0872/CM/07 M29018716 LAO0898 CARLOS EDUARDO PEREIRA TRINADE

Publique-se.

Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
PMVR/0878/CM/07 M29013538 KOJ5890 JOSE MARIO LOPES

**DEFERIDO**

PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
PMVR/0444/CM/07 M2902564 LCK1537 KATIA CRISTINA G. FERNANDES  
Publique-se.

Em 27/08/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**

Secretaria Executiva das JARI'S

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS  
DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 1301 do dia 29 de agosto de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**DEFERIDOS**

PROCESSOS AUTO PLACA RECORRENTE  
PMVR/1241/CM/07 M29017017 KTI4178 PAULO SÉRGIO DA SILVA  
PMVR/1244/CM/07 M29018335 LUH1107 LEONAM RODRIGUES

Publique-se.

Em 29/08/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**

Secretaria Executiva das JARI'S

**FURBAN- Fundo  
Comunitário**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0037/2007-FURBAN/VR  
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTA-  
ÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0032/2007-FURBAN/VR**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA**.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso V, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/2003 e alterações posteriores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0690/2007-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2007.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0038/  
2007-FURBAN/VR**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA**.

**OBJETO:** Execução de serviços de limpeza e conservação das dependências internas e externas da Sede Administrativa do Fundo Comunitário de Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.55.04.122.0297.2.002  
3.3.9.0.39.00.99.

**NOTA DE EMPENHO:** 55859-7, de 31 de outubro de 2007.

**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1059/2007-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2007.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0039/2007-FURBAN/VR**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE  
OBRA N.º 0070/2006-FURBAN/VR**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**.

**OBJETO:** Rescisão amigável do contrato de obra nº 0070/2006-FURBAN/VR.

**N.E. ANULAÇÃO:** 00.141-7, de 06/11/2007, no valor de R\$ 32.062,60 (trinta e dois mil sessenta e dois reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.55.15.451.0306.011.4.4.9.0  
.51.00.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1268/2006-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2007.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0040/  
2007-FURBAN/VR**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA**.

**OBJETO:** Reparo de alambrado no Colégio José Botelho de Athayde, no bairro Vila Americana em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.55.12.361.0304.2.008.4.  
4.9.0.51.00.28.

**NOTA DE EMPENHO:** 55867-7, de 30 de outubro de 2007.

**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1046/2007-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2007.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 0041/2007-FURBAN/VR  
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA  
N.º 0032/2007-FURBAN/VR**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a **MIX CONSTRUÇÕES LTDA**.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de execução do contrato.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, incisos II e V da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0690/2007-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2007.

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

**OBJETO:** Acréscimo de muro de contenção e fechamento do canal com laje, Av. Antônio de Almeida, nº 563, bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1080/2007

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.55.26.782.0308.2.016/  
4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55884-7

**VALOR:** R\$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **ELI INÁCIO DE ARAÚJO**

**OBJETO:** Construção de muro de contenção no morro entre as Ruas Santa Clara e São Jorge, bairro Três Poços em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1141/2007

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 25 (vinte e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.55.15.451.0298.2.009/

4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55909-7

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)



**Câmara Municipal de Volta Redonda  
Poder Legislativo**

**ATO N.º 6.227/07**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 6.137/07 e 6.188/07, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.670/07, como segue:

- **Catarina Serrano Mautone - Secretário de Gabinete, símbolo SG;**

- **Thiago Jardim Sodré - Chefe de Gabinete, símbolo CG.**

Volta Redonda, 04 de outubro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**ATO N.º 6.228/07**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1.670/07, como segue:

- **Catarina Serrano Mautone - Chefe de Gabinete, símbolo CG;**

- **Celione da Cruz - Secretário de Gabinete, símbolo SG.**

Volta Redonda, 04 de outubro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois

mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **CATARINA SERRANO MAUTONE**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de outubro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e vinte e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**CATARINA SERRANO MAUTONE**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG - empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **CELIONE DA CRUZ**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de outubro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e vinte e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**CELIONE DA CRUZ**  
Secretário de Gabinete, símbolo SG - empossado

#### ATO Nº 6.249/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Designar a servidora, **MARILENA BORTOLAZZO DE BARROS**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 920, para substituir, a partir do dia 05 de dezembro do ano em curso, o servidor Wellington

Rodrigues Lopes, matrícula 874, no cargo de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, símbolo CC-3, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 265/07 e Processo Administrativo nº 1.742/07.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 6.250/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor, **ANTÔNIO GELHO DE BARROS**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 835, para substituir, a partir do dia 05 de dezembro do ano em curso, a servidora Alexandra de Mello Azevedo, matrícula 723, no cargo de Assessor de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 239/07 e Processo Administrativo nº 1.742/07.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 6.251/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora, **ELINE CARDOSO CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 834, para substituir, a partir do dia 05 de dezembro do ano em curso, o servidor Clovis Barbosa da Silveira, matrícula 838, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 243/07 e Processo Administrativo nº 1.742/07.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 6.252/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro

Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor, **MAURÍCIO BATISTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 971, para substituir, a partir do dia 05 de dezembro do ano em curso, o servidor Dimas Ramos da Silva, matrícula 987, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 244/07 e Processo Administrativo nº 1.742/07.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 6.253/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor, **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, matrícula 950, para substituir, a partir do dia 05 de dezembro do ano em curso, o servidor Hélio Ribeiro, matrícula 869, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CG, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 247/07 e Processo Administrativo nº 1.742/07.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 6.254/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA MUNIZ PEREIRA**, matrícula 146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde no período de 06/11/07 a 25/11/07, conforme Processo Administrativo nº 1.854/07.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário